



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.495 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Regulamenta no âmbito Municipal a aplicação da Lei Federal nº. 10.098, 19 de dezembro de 2.000.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 10.098 de 19 de dezembro de 2.000;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar e promover acessibilidade dos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transportes e comunicação;

CONSIDERANDO o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado que a implementação das adaptações, eliminações e supressões das barreiras arquitetônicas referidas neste decreto, deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Fica o Setor de Cadastro e Fiscalização a emitir os alvarás para o corrente ano, desde que com a ressalva expressa no disposto no art. 1º, sob pena de não renovação do alvará para o exercício de 2015.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de janeiro de 2014.



ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal



LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos.